

LEI Nº 1234, de 07 de junho de 1994

Súmula: Denomina uma de nossas vias públicas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ARTHUR VIRMOND DE LACERDA a Avenida "S" localizada no Jardim Montreal desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de junho de 1994

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal